



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 599 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 27 de dezembro de 2019

## Educação de Socorro atinge avaliação recorde no IOEB e está entre as 23 melhores cidades do país

A Educação de Socorro atingiu nível recorde na avaliação do Índice de Oportunidades da Educação Brasileira – IOEB. O nível alcançado pela cidade na avaliação foi de 5,7 pontos, acima das médias estadual (4,9) e nacional (4,7). A pontuação da avaliação de 2019 coloca Socorro entre as 23 melhores cidades do país.

Historicamente, o município vem evoluindo nos últimos anos, sendo que em 2015 a pontuação foi de 5,3 e em 2017 foi 5,4. Essa evolução coloca Socorro no nível 4 da avaliação, onde estão os municípios que estão acima da média nacional e demonstraram crescimento mais expressivo na série histórica (2015-2019).

A Rede Municipal de Educação também foi avaliada positivamente, em 2017, com nota 7,55 pelo Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, sendo a maior do município historicamente, superando a meta para o ano de 2021 (6,7). A avaliação no IDEB também tem sido crescente nos últimos anos.

### IOEB

O IOEB é um índice único para cada território, seja município, estado ou Distrito Federal e que engloba toda a educação básica – da educação infantil ao ensino médio, de todas as redes existentes no local -, bem como todos os moradores locais em idade escolar, e não apenas os que estão efetivamente na escola.



## PROGRAMAÇÃO CULTURAL

# Feliz 2020!



**SEXTA 27 DEZEMBRO**  
**22h - Rockstrada**  
 Local: Praça da Matriz

**SÁBADO 28 DEZEMBRO**  
**22h - Grupo Improviso**  
 Local: Praça da Matriz

**DOMINGO 29 DEZEMBRO**  
**21h - Samboemios**  
 Local: Praça da Matriz

**SEGUNDA 30 DEZEMBRO**  
**21h - Summer Sound's**  
 Local: Praça da Matriz

**TERÇA 31 DEZEMBRO**  
**22h30 - Radar Quatro**  
 Local: Praça da Matriz

## Festival de Verão Socorro 2020

**QUINTA - 02/01 - 20H**  
 EXIBIÇÃO DO FILME "PERPÉTUO" DO DIRETOR AUGUSTO BELLUZZO

**SEXTA - 03/01 - 22H**  
 SCHIAVONI E OS XARÁS

**SEXTA - 03/01 - 23H30**  
 DÉCIMO 2º COLETIVO (DJs)

**DOMINGO - 05/01 - 19H**  
 CORTEJO DE FOLIAS "SANTOS REIS DO LIVRAMENTO" E CONGADA DE SÃO BENEDITO E DIVINO ESPÍRITO SANTO

**SÁBADO - 04/01 - 22H**  
 SUSY BASTOS E BANDA

**SÁBADO - 04/01 - 23H30**  
 DJs FLASHBACK

**DOMINGO - 05/01 - 20H30**  
 ORQUESTRA DE VIOLA CAPIRA "MORENA DA FRONTEIRA" E DEMONSTRAÇÃO DE DANÇA CATIRA



DECRETOS

DECRETO Nº 3985/2019

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.484.420,01 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Quatrocentos e Vinte e Um Centavo) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for budget codes (e.g., 02.01.01, 3.1.90.11.00) and descriptions (e.g., CHEFIA DE GABINETE, COMUNICACAO SOCIAL, MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO). Includes a total at the bottom: TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R\$ 4.484.420,01.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for budget codes and descriptions, detailing the cancellation of various budget items. Includes a total at the bottom: TOTAL DAS ANULACOES R\$ 4.484.420,01.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Dezembro de 2019. Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos.

DECRETO Nº 3986/2019

Proibe a venda e uso de vasilhame de vidro nas festividades de Fim de Ano de 31/12 a 01/01 de 2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas de Fim de Ano, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura; Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos; DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro, na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 31 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará as penalidades previstas na Lei 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de dezembro de 2019. Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos.

ERRATA: Por um lapso na diagramação, na página 02 da edição nº 598 do Jornal Oficial de Socorro, de 19 de dezembro de 2019, o cabeçalho da seção "LEIS" foi disposto como "PORTARIAS".

EXPEDIENTE: Jornal Oficial de Socorro. Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro. O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rafael Pompeu MTb 59.923/SP Diagramação, Redação, Fotografias Artes e Acervo Digital. Marcos Faria Júnior Redação, Fotografias e Artes. E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 Site: www.socorro.sp.gov.br

# LICITAÇÃO .....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019** - Extrato 1ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de materiais de papelaria para uso pedagógico e expediente, acessórios e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

IRINEU VELENTIM TONELOTTO - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	200	Folhas	Papel fantasia, medindo 50 cm x 60 cm, cores e desenhos diversos	Vmp	R\$ 1,25
9	5.000	Unidades	Envelope de papelaria; em offset; pesando 75g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca.	Foroni	R\$ 0,13
10	1800	Unidades	Borracha branca nº20 feita de látex natural, escolar, no formato retangular. Deverão ser entregues em embalagem: caixa com 20 borrachas e com selo do INMETRO em látex, branca, macia para apagar lápis preto, sem borrar e sem rasgar as folhas, medidas de 4cmx3cm, fabricação nacional.	Rb	R\$ 0,55
12	25.000	Unidades	Envelope de papelaria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (250x350)mm (larg x alt); na cor natural, os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Foroni	R\$ 0,37
13	1000	Rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, tamanho: 50mmx50m, pesando 40g/m², a base de borracha de resina, gramatura do adesivo 20gr/m², gramatura do papel 40gr/m²	Kore	R\$ 11,90

JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	200	Rolo	Fita adesiva dupla face 19mmx30m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, sem papel de dorso, tratado, coberta com um adesivo progressivo à base de borracha e resina sintética	koretech	R\$ 5,50
4	6.000	Unidades	Envelope de papelaria; em papel de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (114x162)mm (larg x alt); na cor branca. Os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Scrity	R\$ 0,11
6	50	Unidades	Pincel roliço, nº 12, cabo curto - cor amarelo composição: pônei - cor marrom formato: redondo técnica: guache, violola: alumínio	Leo Leo	R\$ 2,95
7	100	Unidades	Fita adesiva dupla face com medidas mínimas de 45mm x 50m, constituída de um dorso de filme de polipropileno bioorientado de 0,09mm de espessura, sem papel no dorso, tratado, coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética.	Super Fitas	R\$ 17,90
8	1000	Rolos	Fita crepe, gramatura do adesivo: 20 gr/m2, gramatura do papel 40gr/m2, tubete (diâmetro): 3" (76,2mm) - cor branca (tamanho 19mm x 50m) - (1ª linha)	Koretech	R\$ 4,55
14	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: verde, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
15	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: azul, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
16	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: preta, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
17	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: vermelha, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
20	200	Folhas	Papel vergê, gramatura 180g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor: salmon. Embaladas em caixa com 50 fls, 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
21	200	Folhas	Papel vergê, 120g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor palha. Embaladas em caixa com 50 fls, 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
22	200	Unidades	Papel fotográfico tamanho A4, 180g.	Master Print	R\$ 1,00
23	30	Unidades	Papel pedra papel eco natural; com composição de fibras aparentes 100% naturais e 20 % de celulose reciclada; pesando 90g/m2; medindo 50x60 cm aproximadamente.	Zamb	R\$ 1,25
24	5	Pacotes	Bexigas; pacotes com 100 unidades; cores diversas	Boli Boli	R\$ 9,60
27	250	Caixa	Lápis de cor, inteiros, sextavado (kit). Caixa com 12 unidades, cores sortidas. Características do produto: cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada. Mina macia e resistente. Conteúdo da Embalagem 12 lápis de cor, formato do lápis sextavado.	Multicolor	R\$ 6,90

LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	25.000	Unidades	Envelope de papelaria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (176x250)mm (larg x alt); na cor natural. Os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Ipecol	R\$ 0,18
28	5	Resmas	Papel sulfite formato A1, pacote com 500 folhas, tamanho 620x960mm 0,75g/m² alto alvura	Chambriel	R\$ 246,80

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	200	Unidades	Cesto para lixo em fibra, cor preta, medindo aproximadamente 31x23x35 cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	Jsn	R\$ 56,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PROCESSO 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019** - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de cascalho ou pedregulho britado de rocha natural, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

MINERAÇÃO DISPER LTDA. EPP					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	
1.	15.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaise ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.	R\$44,50	
cota reservada do item 01	5.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaise ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.	R\$44,50	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019** - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME					
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário	
1	10	Diária	Som e iluminação tipo A – conforme Projeto Básico	R\$ 4.700,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019** - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME					
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário	
2	20	Diária	Som e iluminação tipo B – conforme Projeto Básico	R\$3.000,00	
3	30	Diária	Som e iluminação tipo C – conforme Projeto Básico	R\$1.800,00	
4	40	Diária	Som e iluminação tipo D – conforme Projeto Básico	R\$890,00	
5	40	Diária	Som tipo F – conforme Projeto Básico	R\$400,00	
6	40	Diária	Som tipo E – conforme Projeto Básico	R\$675,00	
7	20	Diária	Som tipo G (Som de Rua) – conforme Projeto Básico	R\$3.450,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PROCESSO 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019** - Extrato de 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de rações para cães adultos alojados no Canil Municipal, visando o fornecimento de 8.500 kg de ração para cães adultos em embalagens de 15 kg respectivamente para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	Adultos	8.500 KG (Sacos de 15kg)	Ração para cães adultos, qualidade PB DE 21 A 23%, EE 8-10% na composição, o primeiro ou segundo ingrediente (ordem quantitativa) devem ter proteína de origem animal. A ração não pode ter corante.	Estimação Original/ Nutrimag	R\$6,40

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

# FAZENDA .....

Análise da Receita		Período= 01/11/2019 a 30/11/2019
1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	103.989,67
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.441,04
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	662.155,23
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	8.697,52
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	202.881,07
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.237,05
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	176.814,00
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	254.079,00
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	514,29
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	43.229,68
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	183,93
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.863,96
12	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	129.720,80
13	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	6.642,76
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Dívida Ativa	46.022,90
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	5.137,47
17	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	540,28
19	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	4.492,14
21	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	22,66
23	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	167.357,22
24	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	599,46
25	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	3.250,97
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	768,62
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	197,17
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	393,10
30	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	1.492,57
33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.981,93
91	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.165.383,29
36	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-433.076,64
92	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	3.260,99
37	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	-652,18
39	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	35.436,50
40	Pab Fixo	86.441,33
41	Ações Básica de Vigilância Sanitária	82.675,19
42	Programa Saude da Família	58.747,20
44	Programa Agente Comunitario	63.750,00
47	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	233.676,78
48	Programa Assistencia Farmaceutica	11.736,07
49	Programa Saude Mental	28.305,00
50	Programa Saude Bucal	4.460,00
51	Recursos do Samu	21.919,00
52	Progr.Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	37.000,00
53	Nucleos Apoio Saude Família - NASF	20.000,00
54	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
56	Transferências do Salário-Educação - Principal	126.079,37
58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.401,40
59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	31.016,32
65	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	48.355,00
66	Programa Criança Feliz	9.144,00
68	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.609.443,11
94	Cota-Parte do ICMS - Principal	-321.888,61
69	Cota-Parte do IPVA - Principal	139.762,10
95	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.974,08
70	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.984,04
96	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.196,81
71	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	7.488,17
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	54.294,40
75	Programa Merenda Escolar Estado	312.368,75
76	Transporte de Alunos Estado	11.056,83
77	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	1.099.832,12
78	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	36.995,82
79	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princi	26.689,22
81	Ônus de Sucumbência - Principal	310.358,32
82	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.858,61
83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100.000,00
87	Transferências de Convênio da União destinadas a P	217.239,65
89	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	74.637,72
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>8.247.714,47</b>

# OUIDORIA .....

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUIDORIA

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório trimestral de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, entre os meses de setembro/2019 a novembro/2019, a Ouvidoria recebeu um total de 39 (trinta e nove) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações, solicitações e denúncias, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha 1 abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 39 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 25 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 64,10% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo. Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao município maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 19 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

**Daniela Moreira**  
Chefe da Ouvidoria

Planilha 1			Planilha 2		
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	Analizadas/ Atendidas/ Solucionadas	
Limpeza Pública/Coleta de Lixo	2				
Estradas Rurais	4	Denúncia	1	1	
Saúde	13	Elogio	3	3	
Fiscalização	3	Informação	5	5	
Cadastro	2	Reclamação	13	8	
Administrativo	8	Solicitação	17	8	
Serviços/Obras Urbanas	4	Sugestão	0	0	
Agricultura/Produtor Rural	1	<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>25</b>	
Meio Ambiente	2				
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>				

**DEPARTAMENTO PESSOAL .....****PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO  
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS  
E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.****ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 197/2012 – 198/2013 -201/2013 – 215 - 216/2014 -  
245/2017 - 267/2018 e 275/2019****AGENTES POLITICOS**

Quant.	Denominação	Ocupado	Vago
01	Secretário dos Negócios Jurídicos	1	0
01	Secretário de Administração e Planejamento	0	1
01	Secretário da Fazenda	1	0
01	Secretário de Educação	1	0
01	Secretário de Saúde	1	0
01	Secretário de Cidadania	1	0
01	Secretário de Serviços	1	0
01	Secretário de Cultura	1	0
01	Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	0
01	Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão	1	0
01	Secretário de Turismo	1	0

**ANEXO II -EMPREGOS EM COMISSÃO**

A que se refere o artigo 79 da lei 197/2012 198/2013 -201/2013 – 215 e 216 /2014-245/2017 - 267/2018 e 275/2019.

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
01	Assessor Jurídico	50	1	0
01	Assessor de Finanças	50	0	1
01	Assessor de Comunicação e Tecnologia	50	1	0
01	Dir do Dep de Adm de Gabinete	50	1	0
01	Dir do Dep de Contabilidade	50	1	0
01	Dir do dep de Trib Fiscalização e Post	50	1	0
01	Dir do Dep de Planejamento	50	1	0
01	Dir do Dep de Obras	50	1	0
01	Dir do Dep de Estradas	50	0	1
01	Dir do Dep de Meio Ambiente	50	0	1
01	Dir do Dep de Limpeza e Conservação	50	1	0
01	Dir do Dep de Desenvolvimento Rural	50	1	0
01	Dir do Dep de Indústria e Comercio	50	1	0
01	Dir do Dep de Esporte Lazer e juventu	50	1	0
01	Dir do Dep de Urbanismo	50	1	0
01	Dir do Dep de Saude	50	1	0
01	Dir do Dep de Gestão e Frota	50	1	0
01	Dir do Dep de Assistencia Social	50	0	1
01	Diretor do Dep de Tributos	50	1	0
01	Diretor do Dep. de Almoarifado	50	0	1
01	Diretor do Dep de Transito	50	1	0
01	Chefe da Div de Atenção Básica	45	1	0
01	Chefe da div de U Em e Prog de Saude	45	1	0
01	Chefe da Div de Plan e Convenios	45	0	1
01	Chefe da Div de Imprensa	45	1	0
01	Chefe da Supervisão de Compras	40	1	0
01	Chefe da Supervisão de Licitação	40	1	0
01	Chefe da Sup de Merenda Escolar	40	1	0
01	Chefe da Sup do CREAS	40	1	0
01	Chef da Sup do C R A Social CRAS	40	1	0
01	Chefe da Supervisão de Finanças	40	1	0
01	Chefe do Serv Geral de Contabilidade	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Suprimentos	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Finanças	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Fiscalização	35	1	0
02	Chefe do Serviço de Cadastro e Tribut	35	1	1
01	Chefe do Serv de E Profissionalizante	35	0	1
01	Chefe do Serv de Transporte Escolar	35	1	0
01	Chefe de Ser de A a C e ao Adolescente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saúde da Família	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saude Mental	35	1	0
01	Chefe do Serv de Vigilância	35	1	0
01	Chefe do Serv de U Básica de Saúde	35	1	0
01	Chefe do Serv da Rede Odontológica	35	1	0
01	Chefe do Serv de Ex Laboratoriais	35	1	0
01	Chefe do Serv da C de Agendamentos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gestão e Controle	35	1	0
01	Chefe do Serv de Eng e Projetos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Arq e Urbanismo	35	1	0
01	Chefe do Serv de Obras	35	1	0
02	Chefe do Serv de G e Equipe de Obras	35	2	0
01	Chefe do Serv de Gestão de Frotas	35	0	1
01	Chefe do Serv de Transportes Gerais	35	1	0
01	Chefe do Serv de Transito	35	0	1
01	Chefe do Serv de Estradas	35	1	0
01	Chefe do Serv de Meio Ambiente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Limp e Conservação	35	1	0
01	Chefe do Serv de Turismo	35	1	0
01	Chefe do Serv Rural	35	1	0
01	Chefe do Serv de As ao Idoso	35	1	0
01	Chefe do Serv de Com e Tecnologia	35	0	1
01	Chefe do Serv de Proc de Dados	35	1	0
01	Chefe do Serv de Plan e Convenios	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gabinete	35	1	0
01	Chefe do Serv de Rec Humanos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Almoarifado	35	1	0
01	Chefe do Serv de Fisc de Obras e Cont	35	1	0
01	Chefe do Serv de Administração	35	1	0
01	Chefe do Serv de Auditoria	35	1	0
01	Chefe do Serv de Cultura	35	1	0
01	Chefe do Serv de Defesa Civil	35	1	0
01	Chefe do Serv de Licenc Ambiental	35	0	1
01	Chefe do Serv de Prestação de Contas	35	1	0
01	Chefe do Serv de Projetos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Regulariz Fundiária	35	1	0
01	Chefe de Serviço da Educação	35	1	0
01	Chefe de Coord de Cadastro e Tributac	30	1	0
04	Chefe de Coord de Saúde	30	4	0
01	Chefe de Coord de Faturamento	30	0	1
01	Chefe de Coord de Comp Ambiental	30	1	0
01	Chefe de Coord de Zoonozes	30	1	0
01	Chefe de Coord do Aterro Sanitário	30	0	1
01	Chefe de Coord de E de L e Conserv	30	1	0
01	Chefe de Coord do Cemitério	30	1	0
01	Chefe de Coord de C de T e Eco ponto	30	0	1
01	Chefe de Coord de Desenv Rural	30	1	0
03	Chefe de Coord de Estradas	30	2	1
03	Chefe de Coord de Obras	30	3	0
05	Coord de Trabalho Rural	30	4	1
01	Chefe de Coord de Ind e Comércio	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acolhim Familiar	30	1	0
01	Chefe de Coord do Pol e Drogas	30	1	0
01	Chefe de Coord de Esportes	30	0	1
01	Chefe de Coord do PROCON	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acessibilidade	30	1	0
01	Chefe de Coord da Junta Militar	30	1	0
01	Chefe de Coord de Cerimonial	30	1	0
01	Chefe de Coord de H e Reg Fundiaria	30	0	1
01	Chefe de Coord da Rec Humanos	30	0	1
01	Chefe de Coord do Museu	30	1	0
01	Chefe de Coord de Cultura	30	1	0
01	Chefe da Coord de Prestação de Contas	30	0	1
01	Chefe da Coord de Auditoria	30	1	0
01	Chefe da Coord de Gestão de Frotas	30	0	1
01	Chefe da Coord de Turismo	30	1	0
01	Assessor Técnico da Educação	30	0	1
03	Assessor Técnico de Gabinete	26	3	0
03	Assessor Técnico de Saúde	26	3	0
03	Assessor Técnico de Cidadania	26	3	0
01	Assessor de Crédito	20	1	0
09	Assessor administrativo	20	9	0

**ANEXO III - EMPREGOS PERMANENTES**

A que se refere o art. 81 da lei 197/2012 e leis complementares 209/2013- 210/2013 – 211/2013 – 215 e 216/2014 – 225 e 227/2015 – 241/2016 – 245 e 260/2017 - 267/2018 e 275/2019.

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
120	Servente	15 - 32	102	18
04	Auxiliar de Mecânico	15 - 32	0	4
20	Jardineiro	15 - 32	9	11
20	Inspetor de Alunos	15 - 32	4	16
48	Merendeiro	15 - 32	21	27
87	Trabalhador Braçal	15 - 32	87	0
20	Conserva de Estradas	15 - 32	0	20
10	Agente de Transito	15 - 32	1	9
1	Auxiliar de Eletricista	15 - 32	0	1
06	Telefonista	15 - 32	2	4
06	Tratorista	15 - 32	2	4
10	Agente Sanitário	15 - 32	6	4
5	Auxiliar de Campo	15 - 32	3	2
12	Atendente de Consultório Odontológico	15 - 32	8	4
5	Auxiliar de Laboratório	15 - 32	5	0
20	Auxiliar de Enfermagem	15 - 32	4	16
02	Borracheiro	15 - 32	0	2
75	Escriturário	15 - 32	49	26
03	Operador de Raio X	15 - 32	2	1
05	Vigilante	15 - 32	0	5
55	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15 - 32	42	13
03	Instrutor Musical	15 - 32	1	2
10	Pintor	15 - 32	7	3
02	Salva-Vidas	15 - 32	0	2
01	Supervisor de Campo	15 - 32	1	0
08	Monitor de Transp Escolar	15 - 32	7	1
05	Eletricista	15 - 32	2	3
05	Encanador	15 - 32	3	2
02	Técnico em TV	15 - 32	0	2
10	Auxiliar de serviços	15 - 32	8	2
06	Recepcionista	15 - 32	5	1
08	Auxiliar de cuidador social	15 - 32	4	4
15	Bombeiro civil municipal	15 - 32	0	15
02	Desenhista	17 - 34	0	2
08	Auxiliar de Consultório de S da Família	17 - 34	1	7
02	Calceteiro	17 - 34	0	2
03	Carpinteiro	17 - 34	2	1
03	Marceneiro	17 - 34	0	3
25	Pedreiro	17 - 34	9	16
02	Eletricista de Veículo	17 - 34	0	2
20	Fiscal	19 - 36	13	7
20	Oficial Administrativo	19 - 36	7	13
02	Almoarifado	19 - 36	0	2
23	Técnico em enfermagem	19 - 36	21	2
04	Técnico de Laboratório	19 - 36	2	2
55	Motorista	19 - 36	49	6
12	Secretario de Escola	19 - 36	10	2
01	Técnico de Segurança do Trabalho	19 - 36	1	0
02	Cuidador de Idosos	19 - 36	1	1
02	Técnico em informática e man.comp.e redes	19 - 36	2	0
03	Técnico em Edificações	19 - 36	0	3
04	Cuidador social	19 - 36	1	3
06	Mecânico	21 - 38	1	5
15	Operador de Máquinas Pesadas	21 - 38	13	2
03	Técnico em Agropecuária	21 - 38	2	1
93	Agente Comunitário de Saúde da Família	21 - 38	54	39
08	Auxiliar de Enferm de Saúde da Família	23 - 40	1	7
16	Orientador Social	25 - 42	9	7
17	Técnico de Enferm de Saúde da Família	28 - 45	17	0
05	Arquiteto	30 - 47	1	4
10	Assistente Social	30 - 47	9	1
03	Biologista	30 - 47	2	1
01	Bibliotecário	30 - 47	0	1
15	Dentista	30 - 47	11	4
04	Dentista Clínico Geral	30 - 47	1	3
02	Dentista Endodontista	30 - 47	1	1
08	Enfermeiro	30 - 47	8	0
02	Engenheiro Civil	30 - 47	1	1
01	Engenheiro florestal	30 - 47	0	1
03	Engenheiro Agrônomo	30 - 47	2	1
01	Engenheiro Eletricista	30 - 47	0	1
07	Farmacêutico	30 - 47	4	3
03	Fonoaudiólogo	30 - 47	3	0
05	Fisioterapeuta	30 - 47	4	1
15	Médico	30 - 47	5	10
11	Psicólogo	30 - 47	10	1
06	Técnico Desportivo	30 - 47	4	2
04	Terapeuta Ocupacional	30 - 47	2	2
04	Médico Veterinário	30 - 47	3	1
05	Nutricionista	30 - 47	5	0
01	Jornalista	30 - 47	0	1
01	Psicopedagogo	30 - 47	0	1
01	Arquivista	30 - 47	0	1
02	Biólogo	30 - 47	1	1
01	Contador	30 - 47	0	1
01	Engenheiro Ambiental	30 - 47	0	1
01	Engenheiro de telecomunicações	30 - 47	0	1
02	Médico Cardiologista	40 - 57	0	2
01	Médico Cirurgião Geral	40 - 57	0	1
01	Médico Dermatologista	40 - 57	0	1
01	Médico Endocrinologista	40 - 57	0	1
01	Médico Gastroenterologista	40 - 57	0	1
02	Médico Ginecologista	40 - 57	0	2
01	Médico Gin. com Atu. em Ultra-sonograf.	40 - 57	0	0
01	Médico Neurologista	40 - 57	0	1
02	Médico Oftalmologista	40 - 57	1	1
02	Médico Ortopedista	40 - 57	0	2
01	Médico Otorrinolaringologista	40 - 57	0	1
04	Médico Pediatra	40 - 57	1	3
03	Médico Psiquiatra	40 - 57	0	3
01	Médico Radiolog –com atuaç em ult.sonog.	40 - 57	0	1
01	Médico Geriatria	40 - 57	0	1
01	Médico Ginecologista Obstetra	40 - 57	0	1
01	Médico Oncologista	40 - 57	0	1
01	Médico Urologista	40 - 57	0	1
01	Médico pneumologista	40 - 57	0	1
01	Médico endoscopista	40 - 57	1	0
01	Médico gastroenterologista	40 - 57	0	0
01	Médico Perito	46 - 46	1	0
11	Enfermeiro de Saúde da Família	47 - 56	11	0
04	Farmacêutico da Família	47 - 56	2	2
08	Dentista de Saúde da Família	52 - 61	3	5
08	Médico de Saúde da Família	64 - 67	4	4

**ANEXO IV - EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

A que se refere o art. 81 da lei 197/2012

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Extinto
05	Atendente	09 - 26	5	0
01	Operador de Máquina Contábil	19 - 36	1	0
01	Encarregado do Setor de Protocolo	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Carpint. e Marc.	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	21 - 38	1	0
01	Monitor de Curso de Costura Industrial	25 - 42	1	0
01	Monitor do Curso de Instalador Eletricista	25 - 42	1	0
01	Operador de Patrol	27 - 44	1	0
01	Chefe da Divisão de Pessoal	35 - 50	1	0

**ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

A que se refere o art. 4º da Lei 215 - 216/2014 - 245/2017 e 267/2018

Quant	Denominação	Ref	Ocupado	Vago
01	Chefe do Serviço de Pessoal	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coordenadoria de Pessoal	10		

**ANEXO VII**  
**A que se refere o artigo 10**  
**Sub-Anexo I**  
**Anexo V da Lei Complementar nº 197/2012**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL**  
**ANEXO I**

Referência	Valor R\$ (reais)
01	1.087,41
02	1.087,41
03	1.087,41
04	1.087,41
05	1.087,41
06	1.087,41
07	1.087,41
08	1.087,41
09	1.087,41
10	1.087,41
11	1.087,41
12	1.087,41
13	1.087,41
14	1.087,41
15	1.087,41
16	1.104,71
17	1.139,98
18	1.181,40
19	1.224,75
20	1.270,47
21	1.311,93
22	1.368,55
23	1.421,39
24	1.476,77
25	1.533,13
26	1.596,14
27	1.660,21
28	1.727,60
29	1.798,36
30	1.872,61
31	1.950,75
32	2.032,58
33	2.118,67
34	2.208,75
35	2.303,62
36	2.403,21
37	2.507,80
38	2.617,50

39	2.732,71
40	2.852,83
41	2.980,81
42	3.114,09
43	3.254,20
44	3.399,85
45	3.555,71
46	3.717,87
47	3.887,68
48	4.066,93
49	4.254,65
50	4.451,74
51	4.653,51
52	4.864,73
53	5.085,89
54	5.317,45
55	5.559,87
56	5.813,73
57	6.079,47
58	6.357,76
59	6.649,07
60	6.954,09
61	7.273,44
62	7.607,79
63	7.957,91
64	9.448,03
65	9.884,63
66	10.341,71
67	10.820,26
68	11.317,99
69	11.838,60

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Professor de Educação Básica I – PEB I	230	157	73
Professor de Educação Básica II – PEB II	35	31	4
Professor Adjunto I	45	45	0
Professor de Desenvolvimento Infantil	80	46	34

**ANEXO I**  
A que se refere o art. 6º da presente Lei Complementar

**FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

20	Professor Coordenador	20% (vinte por cento)	17	3
05	Assessor pedagógico	20% (vinte por cento)	3	2
24	Diretor de Escola	30% (trinta por cento)	17	7
4	Supervisor de Ensino	40% (quarenta por cento)	3	1

**ANEXO II**

**Anexo IV da Lei Complementar 171/2011**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	1.922,53	1.922,53	2.005,81	2.096,08	2.190,41	2.288,99	2.391,99	2.499,62	2.612,09	2.729,64	2.852,46	2.980,84	3.114,97	3.255,15	3.401,62	3.554,71	3.714,65
II	1.922,53	1.928,62	2.015,42	2.106,11	2.200,89	2.299,93	2.403,41	2.511,58	2.624,59	2.742,70	2.866,12	2.995,11	3.129,89	3.270,72	3.417,90	3.571,72	3.732,44	3.900,42
III	1.937,85	2.025,05	2.116,18	2.211,42	2.310,93	2.414,92	2.523,59	2.637,16	2.755,82	2.879,83	3.009,43	3.144,84	3.286,39	3.434,25	3.588,80	3.750,30	3.919,06	4.095,43
IV	2.034,74	2.126,31	2.221,99	2.321,98	2.426,47	2.535,67	2.649,77	2.769,02	2.893,62	3.023,83	3.159,91	3.302,09	3.450,69	3.605,98	3.768,25	3.937,82	4.115,01	4.300,19
V	2.136,48	2.232,62	2.333,09	2.438,08	2.547,80	2.662,45	2.782,26	2.907,46	3.038,30	3.175,02	3.317,89	3.467,20	3.623,23	3.786,28	3.956,66	4.134,70	4.320,77	4.515,20
VI	2.243,30	2.344,24	2.449,75	2.559,98	2.675,18	2.795,58	2.921,39	3.052,84	3.190,21	3.333,77	3.483,79	3.640,56	3.804,37	3.975,59	4.154,49	4.341,45	4.536,81	4.740,98
VII	2.355,47	2.461,47	2.572,24	2.687,99	2.808,95	2.935,36	3.067,43	3.205,47	3.349,73	3.500,46	3.657,98	3.822,59	3.994,61	4.174,37	4.362,21	4.558,51	4.763,66	4.978,02
VIII	2.473,25	2.584,54	2.700,84	2.822,39	2.949,41	3.082,11	3.220,83	3.365,75	3.517,21	3.675,49	3.840,89	4.013,72	4.194,33	4.383,09	4.580,33	4.786,44	5.001,83	5.226,91
IX	2.596,90	2.713,76	2.835,90	2.963,51	3.096,86	3.236,21	3.381,85	3.534,04	3.693,08	3.859,27	4.032,93	4.214,40	4.404,06	4.602,26	4.809,36	5.025,76	5.251,94	5.488,27
X	2.726,77	2.849,48	2.977,69	3.111,69	3.251,71	3.398,04	3.550,95	3.710,75	3.877,73	4.052,24	4.234,57	4.425,12	4.624,27	4.832,36	5.049,80	5.277,05	5.514,52	5.762,67
XI	2.863,09	2.991,94	3.126,57	3.267,28	3.414,29	3.567,94	3.728,49	3.896,29	4.071,61	4.254,84	4.446,32	4.646,39	4.855,49	5.073,97	5.302,30	5.540,91	5.790,26	6.050,80
XII	3.006,26	3.141,54	3.282,91	3.430,63	3.585,02	3.746,35	3.914,92	4.091,10	4.275,19	4.467,57	4.668,62	4.878,72	5.098,25	5.327,69	5.567,42	5.817,96	6.079,76	6.353,35

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.538,03	1.603,03	1.675,16	1.750,52	1.829,30	1.911,62	1.997,64	2.087,55	2.181,49	2.279,65	2.382,24	2.489,44	2.601,47	2.718,52	2.840,85	2.968,70	3.102,29	3.241,89
II	1.610,68	1.683,17	1.758,92	1.838,06	1.920,78	2.007,22	2.097,54	2.191,94	2.290,55	2.393,64	2.501,36	2.613,91	2.731,53	2.854,46	2.982,91	3.117,15	3.257,39	3.404,00
III	1.691,23	1.767,32	1.846,86	1.929,98	2.016,82	2.107,57	2.202,41	2.301,51	2.405,10	2.513,32	2.626,42	2.744,62	2.868,11	2.997,18	3.132,05	3.272,99	3.420,27	3.574,19
IV	1.775,80	1.855,68	1.939,19	2.026,46	2.117,67	2.212,95	2.312,52	2.416,59	2.525,34	2.638,99	2.757,74	2.881,84	3.011,52	3.147,04	3.288,65	3.436,64	3.591,31	3.752,90
V	1.864,56	1.948,49	2.036,15	2.127,78	2.223,55	2.323,62	2.428,15	2.537,43	2.651,61	2.770,93	2.895,62	3.025,94	3.162,09	3.304,39	3.453,09	3.608,47	3.770,87	3.940,55
VI	1.957,80	2.045,91	2.137,97	2.234,18	2.334,71	2.439,77	2.549,56	2.664,29	2.784,19	2.909,48	3.040,40	3.177,23	3.320,20	3.469,61	3.625,74	3.788,89	3.959,40	4.137,57
VII	2.055,68	2.148,18	2.244,87	2.345,88	2.451,44	2.561,77	2.677,04	2.797,52	2.923,39	3.054,96	3.192,43	3.336,09	3.486,20	3.643,09	3.807,03	3.978,34	4.157,38	4.344,47
VIII	2.158,48	2.255,60	2.357,10	2.463,19	2.574,03	2.689,86	2.810,90	2.937,39	3.069,57	3.207,71	3.352,04	3.502,89	3.660,52	3.825,24	3.997,38	4.177,27	4.365,24	4.561,67
IX	2.266,39	2.368,39	2.474,96	2.586,34	2.702,72	2.824,35	2.951,45	3.084,25	3.223,05	3.368,10	3.519,64	3.678,03	3.843,55	4.016,50	4.197,25	4.386,13	4.583,50	4.789,76
X	2.379,72	2.486,80	2.598,71	2.715,66	2.837,87	2.965,56	3.099,02	3.238,46	3.384,20	3.536,49	3.695,63	3.861,94	4.035,72	4.217,34	4.407,12	4.605,43	4.812,68	5.029,25
XI	2.498,72	2.611,14	2.728,66	2.851,43	2.979,75	3.113,84	3.253,98	3.400,40	3.553,42	3.713,32	3.880,42	4.055,04	4.237,52	4.428,20	4.627,46	4.835,70	5.053,32	5.280,70
XII	2.623,64	2.741,72	2.865,08	2.994,03	3.128,74	3.269,54	3.416,65	3.570,41	3.731,07	3.898,99	4.074,46	4.257,79	4.449,39	4.649,62	4.858,83	5.077,50	5.305,98	5.544,74

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 horas

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	2.003,75	2.093,92	2.188,17	2.286,63	2.389,52	2.497,06	2.609,43	2.726,85	2.849,56	2.977,79	3.111,80	3.251,83	3.398,16	3.551,08	3.710,86	3.877,86	4.052,35
II	2.013,36	2.103,96	2.198,63	2.297,58	2.400,97	2.509,00	2.621,91	2.739,90	2.863,20	2.992,04	3.126,67	3.267,38	3.414,41	3.568,05	3.728,62	3.896,42	4.071,75	4.254,97
III	2.114,02	2.209,15	2.308,56	2.412,45	2.521,00	2.634,47	2.753,00	2.876,89	3.006,35	3.141,63	3.283,00	3.430,75	3.585,13	3.746,46	3.915,05	4.091,22	4.275,33	4.467,72
IV	2.219,72	2.319,61	2.423,99	2.533,08	2.647,06	2.766,18	2.890,65	3.020,74	3.156,66	3.298,71	3.447,17	3.602,29	3.764,38	3.933,78	4.110,81	4.295,78	4.489,11	4.691,10
V	2.330,71	2.435,58	2.545,18	2.659,72	2.779,43	2.904,50	3.035,18	3.171,77	3.314,51	3.463,65	3.619,53	3.782,40	3.952,60	4.130,47	4.316,35	4.510,58	4.713,56	4.925,67
VI	2.447,25	2.557,37	2.672,45	2.792,72	2.918,38	3.049,72	3.186,94	3.330,36	3.480,22	3.636,85	3.800,50	3.971,52	4.150,23	4.337,01	4.532,17	4.736,11	4.949,23	5.171,96
VII	2.569,60	2.685,23	2.806,07	2.932,35	3.064,31	3.202,19	3.346,31	3.496,89	3.654,24	3.818,69	3.990,53	4.170,10	4.357,76	4.553,85	4.758,78	4.972,92	5.196,69	5.430,56
VIII	2.698,09	2.819,50	2.946,39	3.078,97	3.217,51	3.362,31	3.513,63	3.671,72	3.836,96	4.009,62	4.190,06	4.378,59	4.575,64	4.781,55	4.996,71	5.221,56	5.456,54	5.702,08
IX	2.832,98	2.960,48	3.093,70	3.232,92	3.378,40	3.530,43	3.689,29	3.855,31	4.028,79	4.210,10	4.399,54	4.597,53	4.804,41	5.020,62	5.246,53	5.482,63	5.729,36	5.987,18
X	2.974,63	3.108,51	3.248,38	3.394,56	3.547,32	3.706,95	3.873,76	4.048,08	4.230,23	4.420,59	4.619,53	4.827,41	5.044,63	5.271,64	5.508,87	5.756,79	6.015,83	6.286,55
XI	3.123,36	3.263,93	3.410,81	3.564,27	3.724,67	3.892,30	4.067,44	4.250,48	4.441,76	4.641,63	4.850,51	5.068,78	5.296,89	5.535,23	5.784,31	6.044,62	6.316,61	6.600,86
XII	3.279,54	3.427,12	3.581,35	3.742,49	3.910,91	4.086,90	4.270,82	4.463,00	4.663,82	4.873,71	5.093,02	5.322,23	5.561,71	5.812,00	6.073,54	6.346,85	6.632,45	6.930,92

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 38 horas

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.435,21	2.538,12	2.652,33	2.771,67	2.896,41	3.026,74	3.162,94	3.305,28	3.454,03	3.609,45	3.771,87	3.941,61	4.118,97	4.304,31	4.498,02	4.700,44	4.911,96	5.132,99
II	2.550,25	2.665,00	2.784,95	2.910,26	3.041,21	3.178,09	3.321,09	3.470,53	3.626,72	3.789,92	3.960,48	4.138,68	4.324,93	4.519,55	4.722,93	4.935,45	5.157,55	5.389,65
III	2.677,76	2.798,26	2.924,19	3.055,77	3.193,28	3.336,99	3.487,16	3.644,07	3.808,04	3.979,42	4.158,48	4.345,61	4.541,17	4.745,52	4.959,07	5.182,23	5.415,43	5.659,14
IV	2.811,64	2.938,18	3.070,39	3.208,56	3.352,95	3.503,83	3.661,49	3.826,28	3.998,45	4.178,40	4.366,41	4.562,90	4.768,24	4.982,80	5.207,03	5.441,35	5.686,20	5.942,09
V	2.952,24	3.085,08	3.223,92	3.368,98	3.520,58	3.679,03	3.844,59	4.017,58	4.198,36	4.387,30	4.584,73	4.791,04	5.006,63	5.231,94	5.467,38	5.713,42	5.970,53	6.239,18
VI	3.099,85	3.239,33	3.385,10	3.537,43	3.696,61	3.862,97	4.036,81	4.218,46	4.408,31	4.606,67	4.813,96	5.030,60	5.256,97	5.493,53	5.740,74	5.999,08	6.269,04	6.551,15
VII	3.254,83	3.401,31	3.554,38	3.714,31	3.881,46	4.056,11	4.238,66	4.429,38	4.628,70	4.837,00	5.054,67	5.282,12	5.519,81	5.768,22	6.027,79	6.299,04	6.582,50	6.878,71
VIII	3.417,57	3.571,36	3.732,09	3.900,03	4.075,53	4.258,92	4.450,58	4.650,86	4.860,15	5.078,86	5.307,40	5.546,22	5.795,80	6.056,61	6.329,17	6.613,99	6.911,62	7.222,64
IX	3.588,45	3.749,94	3.918,69	4.095,03	4.279,30	4.471,88	4.673,12	4.883,40	5.103,16	5.332,79	5.572,76	5.823,55	6.085,60	6.359,47	6.645,64	6.944,69	7.257,19	7.583,78
X	3.767,88	3.937,44	4.114,62	4.299,77	4.493,27	4.695,47	4.906,77	5.127,57	5.358,30	5.599,44	5.851,42	6.114,71	6.389,88	6.677,43	6.977,91	7.291,93	7.620,06	7.962,96
XI	3.956,27	4.134,30	4.320,35	4.514,76	4.717,92	4.930,24	5.152,09	5.383,96	5.626,23	5.879,41	6.143,98	6.420,48	6.709,38	7.011,29	7.326,80	7.656,52	8.001,06	8.361,12
XII	4.154,08	4.341,03	4.536,37	4.740,52	4.953,83	5.176,75	5.409,71	5.653,16	5.907,54	6.173,38	6.451,17	6.741,49	7.044,85	7.361,87	7.693,15	8.039,33	8.401,12	8.779,17

## PROFESSOR ADJUNTO I

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.934,12	2.021,16	2.112,10	2.207,16	2.306,47	2.410,27	2.518,73	2.632,07	2.750,51	2.874,27	3.003,62	3.138,79	3.280,03	3.427,65
II	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.943,36	2.030,84	2.122,22	2.217,71	2.317,51	2.421,79	2.530,79	2.644,67	2.763,67	2.888,02	3.017,99	3.153,81	3.295,74	3.444,05	3.599,03
III	1.922,53	1.922,53	1.952,67	2.040,53	2.132,35	2.228,33	2.328,60	2.433,38	2.542,89	2.657,32	2.776,90	2.901,86	3.032,44	3.168,89	3.311,50	3.460,51	3.616,23	3.778,97
IV	1.922,53	1.962,02	2.050,31	2.142,59	2.239,00	2.339,73	2.445,03	2.555,05	2.670,04	2.790,18	2.915,74	3.046,95	3.184,07	3.327,36	3.477,06	3.633,55	3.797,05	3.967,92
V	1.971,40	2.060,12	2.152,83	2.249,69	2.350,94	2.456,74	2.567,27	2.682,80	2.803,53	2.929,69	3.061,54	3.199,28	3.343,27	3.493,72	3.650,93	3.815,22	3.986,92	4.166,32
VI	2.069,98	2.163,12	2.260,46	2.362,19	2.468,49	2.579,56	2.695,63	2.816,96	2.943,70	3.076,16	3.214,60	3.359,26	3.510,43	3.668,39	3.833,48	4.005,99	4.186,25	4.374,64
VII	2.173,48	2.271,29	2.373,50	2.480,30	2.591,91	2.708,55	2.830,43	2.957,80	3.090,89	3.230,00	3.375,35	3.527,24	3.685,96	3.851,83	4.025,15	4.206,29	4.395,58	4.593,37
VIII	2.282,15	2.384,84	2.492,16	2.604,29	2.721,50	2.843,97	2.971,94	3.105,69	3.245,45	3.391,48	3.544,10	3.703,60	3.870,25	4.044,41	4.226,40	4.416,60	4.615,34	4.823,03
IX	2.396,25	2.504,08	2.616,77	2.734,52	2.857,57	2.986,17	3.120,55	3.260,97	3.407,72	3.561,06	3.721,32	3.888,77	4.063,77	4.246,62	4.437,75	4.637,43	4.846,12	5.064,19
X	2.516,06	2.629,28	2.747,60	2.871,26	3.000,45	3.135,48	3.276,58	3.424,02	3.578,10	3.739,12	3.907,38	4.083,21	4.266,96	4.458,96	4.659,62	4.869,30	5.088,41	5.317,39
XI	2.641,87	2.760,75	2.884,98	3.014,81	3.150,47	3.292,25	3.440,40	3.595,22	3.757,00	3.926,07	4.102,75	4.287,37	4.480,29	4.681,90	4.892,61	5.112,77	5.342,84	5.583,28
XII	2.773,97	2.898,79	3.029,23	3.165,55	3.308,00	3.456,87	3.612,41	3.774,99	3.944,86	4.122,38	4.307,89	4.501,74	4.704,31	4.916,00	5.137,24	5.368,41	5.609,99	5.862,43

## PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.578,82	2.694,87	2.816,14	2.942,87	3.075,30	3.213,68	3.358,31	3.509,43	3.667,36	3.832,38	4.004,83	4.185,05	4.373,38	4.570,20
II	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.591,17	2.707,77	2.829,62	2.956,95	3.090,02	3.229,08	3.374,36	3.526,22	3.684,91	3.850,73	4.024,02	4.205,08	4.394,31	4.592,05	4.798,70
III	2.563,38	2.563,38	2.603,57	2.720,72	2.843,15	2.971,09	3.104,79	3.244,51	3.390,53	3.543,10	3.702,53	3.869,14	4.043,26	4.225,21	4.415,32	4.614,04	4.821,66	5.038,64
IV	2.563,38	2.616,02	2.733,74	2.856,77	2.985,32	3.119,65	3.260,05	3.406,75	3.560,05	3.720,25	3.887,67	4.062,61	4.245,42	4.436,46	4.636,12	4.844,72	5.062,76	5.290,58
V	2.628,55	2.746,83	2.870,43	2.999,59	3.134,57	3.275,64	3.423,03	3.577,07	3.738,05	3.906,27	4.082,02	4.265,73	4.457,70	4.658,28	4.867,91	5.086,96	5.315,89	5.555,10
VI	2.759,97	2.884,16	3.013,94	3.149,58	3.291,32	3.439,41	3.594,19	3.755,93	3.924,95	4.101,58	4.286,15	4.479,03	4.680,57	4.891,19	5.111,30	5.341,33	5.581,67	5.832,86
VII	2.897,96	3.028,37	3.164,64	3.307,04	3.455,89	3.611,40	3.773,90	3.943,73	4.121,20	4.306,65	4.500,46	4.702,97	4.914,61	5.135,78	5.366,88	5.608,39	5.860,76	6.124,49
VIII	3.042,86	3.179,78	3.322,88	3.472,41	3.628,67	3.791,95	3.962,59	4.140,93	4.327,25	4.521,98	4.725,48	4.938,14	5.160,34	5.392,55	5.635,23	5.888,80	6.153,80	6.430,72
IX	3.195,01	3.338,77	3.489,02	3.646,02	3.810,10	3.981,55	4.160,73	4.347,96	4.543,62	4.748,08	4.961,76	5.185,03	5.418,34	5.662,16	5.916,97	6.183,24	6.461,49	6.752,26
X	3.354,74	3.505,71	3.663,47	3.828,34	4.000,60	4.180,64	4.368,77	4.565,35	4.770,80	4.985,49	5.209,83	5.444,28	5.689,26	5.945,28	6.212,83	6.492,40	6.784,58	7.089,86
XI	3.5																	

## ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2015 e 216/2014

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Guarda Civil Estagiário Masculino	25	0	25
Guarda Civil Estagiário Feminino	5	0	5
Guarda Civil de 2ª Classe Masculino	40	16	24
Guarda Civil de 2ª Classe Feminino	8	5	3
Guarda Civil de 1ª Classe Masculino	26	24	2
Guarda Civil de 1ª Classe Feminino	6	3	3
Guarda Civil Classe Especial Masculino	12	12	0
Guarda Civil Classe Especial Feminino	4	3	1
Guarda Civil Classe Distinta Masculino	5	5	0
Guarda Civil Classe Distinta Feminino	2	0	2
Inspetor Masculino	3	0	3
Inspetor Feminino	2	0	2

GRATIFICAÇÃO – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
A que se refere o art. 4º da Lei 215 e 216/2014

Quant	Denominação	Ref	Ocupado	Vago
01	Corregedor Geral	30% rem do Serv	1	0
02	Corregedor Auxiliar	15% rem do Serv	2	0

ANEXO III  
Anexo XIV da Lei Complementar nº. 197/2012  
Tabela de Vencimentos dos Empregos da Carreira da Guarda Civil Municipal

Referência Nível	I	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.027,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	1.139,98	1.181,40	1.224,76	1.270,47	1.311,94	1.368,56	1.421,39	1.476,79	1.533,13	1.596,14	1.660,22
III	-	1.196,97	1.240,45	1.285,98	1.333,99	1.377,51	1.436,98	1.492,45	1.550,61	1.609,78	1.675,94	1.743,23
IV	-	1.253,96	1.299,53	1.347,25	1.397,50	1.443,12	1.505,41	1.563,53	1.624,45	1.686,44	1.755,77	1.826,24
V	-	1.310,97	1.358,60	1.408,47	1.461,03	1.508,71	1.573,83	1.634,59	1.698,30	1.763,09	1.835,57	1.909,25
VI	-	1.367,97	1.417,67	1.469,71	1.524,56	1.574,31	1.642,26	1.705,66	1.772,13	1.839,75	1.915,38	1.992,26
Referência Nível	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.727,60	1.798,36	1.872,61	1.950,75	2.032,59	2.118,67	2.208,76	2.303,63	2.403,22	2.507,81	2.617,50	2.694,49
III	1.813,97	1.888,29	1.966,22	2.048,29	2.134,21	2.224,60	2.319,21	2.418,80	2.523,37	2.633,19	2.748,38	2.829,19
IV	1.900,36	1.978,21	2.059,86	2.145,82	2.235,85	2.330,54	2.429,64	2.534,00	2.643,54	2.758,58	2.879,25	2.963,91
V	1.986,73	2.068,13	2.153,49	2.243,35	2.337,46	2.436,47	2.540,09	2.649,17	2.763,69	2.883,97	3.010,13	3.098,64
VI	2.073,12	2.158,06	2.247,13	2.340,89	2.439,10	2.542,41	2.650,53	2.764,35	2.883,87	3.009,36	3.141,00	3.233,37
Referência Nível	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	2.852,84	2.980,81	3.114,10	3.254,20	3.399,85	3.555,72	3.717,88	3.887,69	4.066,94	4.254,66	-	-
III	2.995,48	3.129,83	3.269,79	3.416,90	3.569,86	3.733,51	3.903,76	4.082,06	4.270,27	4.467,38	-	-
IV	3.138,11	3.278,89	3.425,51	3.579,60	3.739,84	3.911,31	4.089,66	4.276,45	4.473,63	4.680,12	-	-
V	3.280,75	3.427,93	3.581,21	3.742,33	3.909,83	4.089,08	4.275,55	4.470,84	4.676,97	4.892,84	-	-
VI	3.423,39	3.576,98	3.736,92	3.905,02	4.079,82	4.266,89	4.461,45	4.665,21	4.880,31	5.105,58	-	-

## ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2017

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Procurador Jurídico	07	06	1

## ANEXO IV

Ref/Niv	I	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.254,66	4.446,11	4.646,19	4.855,27	5.073,76	5.302,08	5.540,68	5.790,01	6.050,57	6.322,83	6.607,37	6.904,70	7.215,41	7.540,11	7.879,40	8.233,98	8.604,51	8.991,71
II	4.467,40	4.668,43	4.878,51	5.098,05	5.327,45	5.567,19	5.817,72	6.079,51	6.353,09	6.638,98	6.937,73	7.249,94	7.576,18	7.917,11	8.273,38	8.645,68	9.034,73	9.441,30
III	4.690,77	4.901,85	5.122,43	5.352,94	5.593,83	5.845,56	6.108,60	6.383,48	6.670,75	6.970,93	7.284,62	7.612,44	7.954,98	8.312,97	8.687,05	9.077,96	9.486,48	9.913,36
IV	4.925,31	5.146,95	5.378,55	5.620,59	5.873,52	6.137,83	6.414,04	6.702,65	7.004,28	7.319,48	7.648,85	7.993,05	8.352,74	8.728,61	9.121,39	9.531,86	9.960,80	10.409,03
V	5.171,56	5.404,29	5.647,49	5.901,61	6.167,21	6.444,72	6.734,75	7.037,79	7.354,49	7.685,45	8.031,30	8.392,69	8.770,38	9.165,03	9.577,46	10.008,46	10.458,83	10.929,48
VI	5.430,15	5.674,50	5.929,85	6.196,70	6.475,55	6.766,95	7.071,47	7.389,69	7.722,22	8.069,71	8.432,86	8.812,34	9.208,89	9.623,29	10.056,35	10.508,88	10.981,78	11.475,97
VII	5.701,65	5.958,24	6.226,35	6.506,54	6.799,34	7.105,30	7.425,04	7.759,17	8.108,33	8.473,20	8.854,49	9.252,96	9.669,34	10.104,46	10.559,16	11.034,31	11.530,87	12.049,75
VIII	5.986,73	6.256,14	6.537,67	6.831,86	7.139,30	7.460,58	7.796,29	8.147,12	8.513,75	8.896,87	9.297,22	9.715,61	10.152,80	10.609,68	11.087,12	11.586,04	12.107,42	12.652,23
IX	6.286,08	6.568,95	6.864,56	7.173,45	7.496,26	7.833,60	8.186,11	8.554,48	8.939,43	9.341,71	9.762,08	10.201,39	10.660,45	11.140,16	11.641,47	12.165,33	12.712,78	13.284,86
X	6.600,38	6.897,40	7.207,78	7.532,13	7.871,09	8.225,27	8.595,41	8.982,20	9.386,41	9.808,79	10.250,19	10.711,46	11.193,46	11.697,18	12.223,54	12.773,61	13.348,41	13.949,10
XI	6.930,40	7.242,26	7.568,17	7.908,73	8.264,63	8.636,54	9.025,20	9.431,32	9.855,73	10.299,23	10.762,71	11.247,02	11.753,15	12.282,04	12.834,72	13.412,28	14.015,84	14.646,55
XII	7.276,92	7.604,39	7.946,58	8.304,18	8.677,86	9.068,36	9.476,44	9.902,89	10.348,52	10.814,20	11.300,83	11.809,38	12.340,80	12.896,13	13.476,47	14.082,90	14.716,63	15.378,88

## AGENTES POLÍTICOS

## Vencimentos

PREFEITO.....R\$ 12.380,66  
VICE-PREFEITO.....R\$ 9.931,83  
SECRETÁRIO.....R\$ 5.132,61

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

## Associação de Taxistas do Circuito das Águas Paulista agradece apoio da Prefeitura de Socorro



O prefeito de Socorro, André Bozola, recebeu representantes da Associação de Taxistas do Circuito das Águas Paulista – ATACA, na manhã de segunda-feira (23/12). Os taxistas associados agradeceram à administração municipal pelo apoio oferecido à classe nos últimos anos.

Durante a reunião, os taxistas apresentaram algumas demandas para o próximo ano, como a implantação de

um plantão para atendimento 24 horas e a ampliação da divulgação do aplicativo “Táxi Socorro SP”.

O prefeito se comprometeu com a instalação da estrutura necessária para o funcionamento do plantão 24 horas no ponto de táxi próximo ao Palácio das Águas. A ampliação da divulgação do aplicativo “Táxi Socorro SP” será realizada pelo Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura.

## Grupo de Choro encerra apresentações do Conservatório Municipal de Socorro



2019 foi um ano promissor para o Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco. Administrado pelo Instituto Cultura & Arte – ICA, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, o projeto atingiu resultados positivos durante o ano.

O Conservatório atendeu mais de 300 alunos em 15 cursos de música oferecidos gratuitamente. Foram realizadas 37 apresentações dos alunos e professores durante todo o ano, entre recitais organizados pelo próprio Conservatório e participações em eventos no Museu Municipal, Museu da Imagem e do Som de SP, Biblioteca, Feira de Malhas, Arraiá na Praça, Luzes de Natal e etc.

Segundo Luka Fagundes, Presidente do ICA, “as apresentações desse semestre do Conservatório mostraram uma notória evolução dos alunos e professores, conquistada por um trabalho árduo de toda a equipe. O Conservatório está perto de completar 10 anos com um projeto mais consolidado, com alunos, pais e professores mais participativos e com considerável aumento de público nas apresentações”.

No evento Luzes de Natal 2019 o Conservatório totalizou 13 apresentações, sendo elas: duas apresentações da Orquestra CMS, Coral, Recital de Sopros, Acordeon e Prática em Conjunto, Recital de Bateria, Recital de Violão, Musicalização Infantil e Canto Coral, dois Recitais de Piano, Quarteto de professores, Big Band Estância Bra-

sileira, Recital de Cordas e, para encerrar, apresentação do Grupo de Choro.

“É possível notar o crescimento do Conservatório nos últimos anos, haja vista a quantidade de grupos formados pelo projeto e de apresentações realizadas. A Secretaria de Cultura, através do Conservatório Municipal de Socorro, tem orgulho de proporcionar atividades como essa, que traz tantos benefícios para a população”, diz Tiago de Faria, Secretário Municipal de Cultura.

O Instituto Cultura & Arte – ICA – administrador do Conservatório Municipal de Socorro, está muito contente com os resultados alcançados pelo projeto e agradece todos os colaboradores, principalmente a Prefeitura Municipal, em nome do Sr. Prefeito André Bozola, a Secretaria Municipal de Cultura, em nome do Secretário de Cultura Tiago de Faria e do Chefe de Serviços da Cultura Fernando Murilo Silva, à equipe de trabalho (Gabriel Perre, Fernando Perre, Igor Montini, Jonas Caciano, Klesley Brandão, Caio Riberti, Júlio Rovigatti, Graciela Ferragutti, Edu Guimarães, Cláudio Gatto, Tiago Galdino, Vanessa Oliveira e Bia Minozzi), aos alunos do projeto e aos patrocinadores: Hotéis Fazenda Rede dos Sonhos, TV Rocambole, Regional Cartuchos, Jornal O Município e Toca do Gato.

O ICA agradece também a presença de todos nas apresentações e, principalmente, o empenho dos professores, funcionários e alunos para organizar e concretizar todos os eventos.

## Conservatório Municipal recebe Prêmio Pontos de Cultura do Estado de São Paulo



Em dezembro de 2019 o Conservatório Municipal de Socorro recebeu o Prêmio Pontos de Cultura do Governo do Estado de São Paulo. O edital, que havia sido lançado em 2018, tinha como objetivo premiar iniciativas culturais a fim de fomentar o reconhecimento, a articulação e o fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo.

Segundo Tiago de Faria, Secretário Municipal da Cultura de Socorro, “é gratificante ver o desenvolvimento do Conservatório e o reconhecimento desse projeto que valoriza a arte e traz como missão a formação de músicos profissionais e o fomento da cultura em Socorro”.

O edital contou com a participação de diversas instituições e coletivos culturais de todo o Estado de São Paulo que foram avaliadas de acordo com o impacto artístico, cultural, social e econômico na sociedade.

Dentre os mais de 500 inscritos, o Conservatório Municipal de Socorro ficou em 17º colocado em todo o Estado, recebendo o Prêmio de R\$60.000,00. Esse valor será aplicado no projeto, visando à melhoria da estrutura nos 15 cursos oferecidos gratuitamente para os socorrenses.

“Esse Prêmio chega em um momento importante para o Conservatório. Com quase 10 anos de projeto vamos conseguir melhorar a estrutura da instituição oferecendo equipamentos mais adequados para os alunos e professores desenvolverem suas atividades e alcançarem resultados ainda melhores”, diz Luka Fagundes (Presidente do Instituto Cultura & Arte - ICA).

Acompanhe o trabalho do Conservatório pelo site ([www.conservatoriodesocorro.com.br](http://www.conservatoriodesocorro.com.br)) e pelas redes sociais: @conservatoriodesocorro (facebook e instagram).